AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO JOANE

GUIÃO DO ALUNO

2026/2027

#AcreditamosnoFuturo

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO JOANE

GUIÃO DO ALUNO **2026.27**

#AcreditamosnoFuturo

Olá!
Bem-vindos ao novo ano letivo.

Com a chegada deste novo ciclo, renascem expectativas, metas e a vontade de descobrir mais.
A escola volta a ganhar movimento: vozes que se cruzam, passos que ecoam pelos corredores, olhares atentos que anunciam que o conhecimento está pronto para ganhar forma.
Este período é marcado pela alegria de reencontrar a comunidade, pela confiança num futuro promissor e pelo desafio permanente de irmos além do que já somos. A felicidade de voltar a conviver com colegas e professores, de partilhar conhecimento, experiências e sorrisos. A esperança acompanha-nos, lembrando que cada momento faz a diferença e que cada dia traz uma oportunidade de evolução. E o desafio impulsiona-nos a enfrentar o desconhecido, a persistir perante obstáculos e a acreditar no nosso potencial.
Este ano espera-nos uma escola nova, renovada, mas com as mesmas pessoas e com os mesmos objetivos.
Desejo a todos os alunos um ano repleto de aprendizagens, de realizações pessoais e de momentos memoráveis.
Caminharemos juntos para transformar este ano letivo numa etapa verdadeiramente especial.

Um bom Ano Letivo

O Diretor
José Moreira

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Página Eletrónica
www.aepbs.net

Morada
Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado
Avenida dos Laborins, 450
4770-219 Joane

Telefone
252 996 877/8
934 832 287

Correio Eletrónico
geral@aepbs.net

Escolas do AEPBS
Escola Secundária Padre Benjamim Salgado | Sede de Agrupamento
Escola Básica Bernardino Machado
Escola Básica de Joane
Escola Básica de Boca do Monte - Mogege
Escola Básica de Pousada de Saramagos
Jardim de Infância de Estalagem - Vermoim
Escola Básica de Agra Maior - Vermoim

Direção do AEPBS
Diretor: José Moreira
Subdiretora: Lúcia Figueiredo
Adjunto do Diretor: Serafim Pinheiro
Adjunta do Diretor: Mónica Morais
Adjunta do Diretor: Silvina Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

Tem como principal objetivo representar todos os alunos da escola e defender os seus interesses. A Associação colabora na gestão dos espaços para as atividades dos alunos e elabora um plano de atividades, em articulação com o da escola e de acordo com o seu Projeto Educativo.

ASSEMBLEIA DOS DELEGADOS DE TURMA

É constituída pelos delegados de turma de todas as turmas existentes na escola. As reuniões de Assembleia de Delegados de Turma terão lugar, ordinariamente uma vez por período e extraordinariamente sempre que seja solicitado por um mínimo de um terço dos seus membros. A assembleia elege a sua direção na primeira reunião, de entre os delegados de turma do ensino secundário.

CALENDÁRIO ESCOLAR 2026.27

Períodos	Início	Termo
1.º Período	14 de setembro 21 de setembro *	15 de dezembro
2.º Período	04 de janeiro	19 de março
3.º Período	05 de abril	04 de junho (9.º, 11.º e 12.º) 11 de junho (5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º) 30 de junho (Pré-Esc. e 1.º Ciclo)

* Cursos Científico-Humanísticos do ensino secundário.

INTERRUPÇÕES LETIVAS 2026.27

Períodos	Início	Termo
1.º Natal	16 de dezembro	31 de dezembro
2.º Carnaval	08 de fevereiro	10 de fevereiro
3.º Páscoa	22 de março	02 de abril

Obs: Nos Cursos Profissionais este calendário aplica-se de forma diferente.

FUNCIONAMENTO GERAL DO AGRUPAMENTO

Horário dos Tempos Letivos

• Campus Escolar / Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

• Escola Básica Bernardino Machado

Turno da Manhã		
Tempo	**Entrada**	**Saída**
1.º	8h20	9h05
2.º	9h05	9h50
3.º	10h05	10h50
4.º	10h50	11h35
5.º	11h45	12h30
6.º	12h30	13h15

Turno da Tarde		
Tempo	**Entrada**	**Saída**
7.º	13h30	14h15
8.º	14h15	15h00
9.º	15h15	16h00
10.º	16h00	16h45
11.º	16h55	17h40
12.º	17h40	18h25

• Educação Pré-Escolar

Entrada	Saída
9h00	12h00
13h30	15h30

AAAF*	
7h00	9h00
15h30	19h00

• Escolas do Primeiro Ciclo

Entrada	Saída
9h00	10h30
11h00	12h30
14h00	15h30
16h00	17h30

• Horário Noturno**

Início	Final
19h15	23h00

*Atividades de Apoio e Animação à Família

** Apenas na ESPBS

RUMO AO FUTURO, DESCOBRINDO A PAP
Apresentação de Provas de Aptidão Profissional (PAP), finalistas no ano letivo 25.26. dos Cursos Profissionais do AEPBS

LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalações do Campus Escolar (ESPBS)

Bloco A	Serviços de Administração Escolar Direção Sala trabalho de Professores Sala de Professores Biblioteca Reprografia Salas A01 a A16 Sala do Aluno Copa Bar
Bloco B	Sala de atendimento – Diretores de Turma Sala de trabalho de Diretores de Turma CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem Escola Digital Sala de Funcionários Salas B06 a B25
Bloco C	Salas C01 a C23
Bloco D	Portaria Papelaria Centro Qualifica Zona Técnica SPO - Serviço de Psicologia e Orientação Arrecadação Auditório Oficinas

Instalações da Escola Básica Bernardino Machado

Bloco A	
Piso 0	Sala de Coordenação Sala Diretores de Turma Sala de Informática – Professores Sala de Professores GAIE - Gabinete
Piso 1	Biblioteca Área Multimédia Clubes **A21** Salas **A22, A24** Salas Informática **A23, A25**

Bloco B	
Piso 0	Salas **B12, B15** CAA - Centro de Apoio à Aprendizagem **B13** Laboratório de Físico-Química e Ciências Naturais **B11, B14**
Piso 1	Salas **B21, B22, B23, B24, B25, B26, B27, B28**

Bloco C	
Piso 0	Salas de Educação Visual **C11, C12** Sala de Educação Tecnológica **C13** Salas **C14, C15**
Piso 1	Salas **C21, C22, C23, C25, C26, C27, C28** Sala de Educação Musical **C24**

Bloco D	Sala do Aluno Reprografia e Papelaria Refeitório Bufete Cozinha Sala de Animação Sociocultural

Bloco E	Laboratório de Educação Digital (LED) Salas do 8.º ano Arrecadação de Educação Física

Exteriores	Pavilhão Gimnodesportivo Campos de jogos Balneários Zonas verdes

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

Funcionamento dos serviços de refeitório, reprografia, papelaria e os serviços de administração escolar (horários poderão ser sujeitos a alterações ao longo do ano):

Serviços	Campus Escolar	Escola Básica Bernardino Machado
Bufete	8h00 > 11h50 | 14h30 > 17h00	8h00 > 11h50 | 14h30 > 17h00
Refeitório	11h45 > 14h30	11h45 > 14h30
Reprografia	8h00 > 12h00 | 14h00 > 17h00	8h00 > 12h30 | 14h00 > 16h00
Papelaria	8h00 > 18h30	8h00 > 12h30 | 14h00 > 16h00
Biblioteca	8h30 > 18h30	8h00 > 17h00
Serviços de Administração Escolar	9h00 > 16h30 (seg. a quinta) 9h00 > 14h00 (sexta-feira)	

Uso do Cartão Eletrónico

Todos os alunos devem ser portadores de um cartão de estudante, o qual é de utilização obrigatória. Trata-se de um cartão que identifica o aluno à entrada e saída da escola, sendo também necessário para o acesso aos serviços das escolas: refeitório, bufete, papelaria e reprografia. É obrigatório conservá-lo em boas condições e apresentá-lo sempre que solicitado, sendo um cartão pessoal e intransmissível.

A conta associada ao cartão deve ser criada utilizando as credenciais de Utilizador (ex.: VNF.EC000000) e o Código de Acesso (ex.: 25F5), códigos estes que são enviados pelo Município de Famalicão para o e-mail do encarregado de educação associado ao aluno, no ato da matrícula.

Mais informação em: www.famalicaoeducativo.pt/ refeicoes escolares

O cartão deve ser carregado online através do SIGA com as opções disponíveis (MBWay, Multibanco, Payshop).

Caso perca o cartão, o aluno deve dirigir-se aos serviços administrativos do Campus Escolar ou à reprografia da EBBM, onde lhe será entregue temporariamente um cartão de substituição. O aluno deve proceder de imediato ao pedido de um novo cartão, mediante pagamento.

Refeitório
• Ensino Pré-Escolar, 1.º Ciclo, Ensino Básico e Secundário.
A marcação das refeições escolares é da responsabilidade dos encarregados de educação e efetuada na plataforma SIGA - https://siga.edubox.pt/.

No Campus Escolar e na reprografia da EBBM existem quiosques com computador, onde os alunos podem marcar a senha para o almoço, com antecedência, bem como consultar o saldo do cartão e os pagamentos realizados.
• No dia útil anterior ao da refeição, a senha tem o custo de 1,46 € para os alunos sem escalão; 0,73€ para escalão B; grátis para escalão A;
• No próprio dia, até às 10h00, a aquisição da senha é sujeita a uma multa de 0,30€ (os valores apresentados estão sujeitos a alteração, mediante nova legislação), incluindo para os alunos dos cursos profissionais;
• Os alunos dos cursos profissionais que reservem a senha para o almoço e faltem ao mesmo 3 vezes, sem apresentarem justificação válida, perdem o direito ao almoço gratuito até ao final do ano letivo.
• Também os alunos que usufruem do apoio social escolar (Escalão A ou B) e faltem mais de 3 vezes, sem justificação válida, ao almoço que tenham reservado, podem ver retirado esse benefício até final do ano.

Bibliotecas
Podem ser requisitados, junto das funcionárias, e levados para casa, manuais e livros de leitura, que têm de ser devolvidos no prazo de 2 semanas. Este prazo pode ser renovado (uma única vez para cada livro) por mais 2 semanas.

Objetos de Valor
Não é aconselhável que os alunos sejam portadores de objetos de valor, nomeadamente telemóveis, ouro, dinheiro, etc... A Escola não se responsabiliza por eventuais desaparecimentos ou roubos desses objetos em qualquer espaço escolar.

Cacifos
Os alunos podem requisitar cacifos, mediante a entrega de uma caução, que será devolvida no final do ano letivo contra a devolução das chaves. Os cacifos deverão ser usados para guardar os pertences dos alunos, evitando assim o seu extravio. Devem ser requisitados junto do coordenador de pessoal não docente.

Escola Básica Bernardino Machado

Rua de Leognan, N.º 160
4770-243 Joane

Telefone
252 990 590 | 932 090 800
Coordenador de Estabelecimento
Sónia Brandão
Correio Eletrónico
ebbernardinomachado.coordenador@aepbs.net

Escola Básica de Joane

Rua da Devesa
4770-243 Joane

Telefone
252 921 476
Coordenador de Estabelecimento
César Dias
Correio Eletrónico
ebjoane.coordenador@aepbs.net

Escola Básica de Boca do Monte

Rua de Boca do Monte
4770-350 Mogege

Telefone
252 992 296
Coordenadora de Estabelecimento
Vânia Sousa
Correio Eletrónico
ebbocamonte.coordenador@aepbs.net

Escola Básica de Pousada de Saramagos

Rua da Escola
4770-409 Pousada de Saramagos

Telefone
252 991 306
Coordenadora de Estabelecimento
Rosa Alves
Correio Eletrónico
ebpousadasaramagos.coordenador@aepbs.net

Escola Básica de Agra Maior

Rua da Escola Nova, n.º 101
4770-751 Vermoim

Telefone
252 991 007
Coordenadora de Estabelecimento
Sofia Pinto
Correio Eletrónico
ebagramaior.coordenador@aepbs.net

Jardim de Infância de Estalagem

Rua da Escola, N.º 13
4770-758 Vermoim

Telefone
252 993 466
Coordenadora de Estabelecimento
Martinha Monteiro
Correio Eletrónico
ebestalagem.coordenador@aepbs.net

CLUBES & PROJETOS

Erasmus+ | Escolar e Profissional

Clubes escolares

- AmbiTec
- Ciências, Natureza e Ambiente
- Clube Europeu
- CTEAM-lab
- Eco Escolas
- Parlamento Jovem
- Ser Europa
- Robótica
- + Saúde
- Clube de Alemão

Desporto Escolar

- Andebol
- Basquetebol
- Desporto Adaptado
- Futsal Feminino (iniciadas e juvenis)
- Natação
- Orientação
- Ténis
- Xadrez

Apoios ao estudo

- Aulas de preparação para exames
- Sala de estudo com professores
- PrAcTiCe (Físico-Química, Biologia e Geologia)
- PSEM (Matemática)

Outras ofertas

- Apoio Tutorial
- Mentoria de Pares
- Escola UBUNTU
- Ensino Bilingue em Inglês (PEBI) e Francês (SELF)
- Equipas de Apoio Especializado:
  (EMAEI, Saúde Escolar, Psicologia, Terapias, Animação Sociocultural)

CÓDIGO DE CONDUTA DO ALUNO AEPBS

- Os alunos devem demonstrar um comportamento exemplar. Quando um aluno tem uma postura incorreta grave e/ou reincidente na escola, é encaminhado para a Direção e sinalizado no SPO. O respetivo Encarregado de Educação será chamado de imediato à Escola.
- Os alunos com um comportamento desajustado em sala de aula ficam sujeitos à realização de tarefas, após o horário escolar. Terão ainda de escrever, no caderno diário da disciplina, os deveres do aluno, consagrados no Regulamento Interno do Agrupamento.
- É proibida a circulação de alunos nos blocos, durante o período de aulas.
- Em cumprimento dos normativos legais, nas escolas do 1.º ciclo e na Escola Básica Bernardino Machado (do 5.º aos 8.º anos de escolaridade), não é permitido o uso de telemóvel no recinto escolar.
- Os alunos são obrigados a ter os cadernos atualizados e organizados para efeitos de verificação.
- Os alunos devem ter cuidado com a linguagem utilizada. A linguagem imprópria e gestos obscenos, em todo espaço escolar, serão penalizados. O aluno é identificado e dado conhecimento ao Diretor de Turma para que este registe no INOVAR.
- A saída da escola nos intervalos é proibida a todos os alunos até ao 9.º ano de escolaridade e aos alunos sem autorização do Ensino Secundário, salvo exceções devidamente justificadas pelos Encarregados de Educação.

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS E DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os direitos e deveres dos alunos, bem como a responsabilidade dos pais e encarregados de educação, estão definidos na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar) e no Regulamento Interno.

O aluno tem direito a: (Artigo 7.º da Lei n.º 51/2012)

a) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da comunidade escolar, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;

b) Usufruir de um ensino e de uma educação de qualidade de acordo com o previsto na lei, em condições de efetiva igualdade de oportunidades no acesso;
c) Escolher e usufruir, nos termos estabelecidos no quadro legal aplicável, por si ou, quando menor, através dos seus encarregados de educação, o projeto educativo que lhe proporcione as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, intelectual, moral, cultural e cívico e para a formação da sua personalidade;
d) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
e) Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
f) Usufruir de um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como de uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares, nomeadamente as que contribuem para o desenvolvimento cultural da comunidade;
g) Beneficiar, no âmbito dos serviços de ação social escolar, de um sistema de apoios que lhe permita superar ou compensar as carências do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de ensino;
h) Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito;
i) Beneficiar de outros apoios específicos, adequados às suas necessidades escolares ou à sua aprendizagem, através dos serviços de psicologia e orientação ou de outros serviços especializados de apoio educativo;
j) Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral, beneficiando, designadamente, da especial proteção consagrada na lei penal para os membros da comunidade escolar;
k) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrida ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
l) Ver garantida a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
m) Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno;
n) Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do regulamento interno;
o) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e

gestão da escola, em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;

p) Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e a ocupação de tempos livres;

q) Ser informado sobre o regulamento interno da escola e, por meios a definir por esta e em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que justificadamente sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar, os processos e critérios de avaliação, bem como sobre a matrícula, o abono de família e apoios socioeducativos, as normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;

r) Participar nas demais atividades da escola, nos termos da lei e do respetivo regulamento interno;

s) Participar no processo de avaliação, através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;

t) Beneficiar de medidas, a definir pela escola, adequadas à recuperação da aprendizagem nas situações de ausência devidamente justificada às atividades escolares.

A fruição dos direitos consagrados nas suas alíneas g), h) e r) do número anterior pode ser, no todo ou em parte, temporariamente vedada em consequência de medida disciplinar corretiva ou sancionatória aplicada ao aluno, nos termos previstos no presente Estatuto.

Deveres dos alunos: (Artigo 10.º da Lei n.º 51/2012)

a) Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral;

b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares;

c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;

d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas;

e) Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa;

f) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente;

g) Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos;
h) Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos;
i) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
j) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica dos mesmos;
k) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa;
m) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;
n) Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
o) Conhecer e cumprir o presente Estatuto, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o regulamento interno da mesma, subscrevendo declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral;
p) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas;
q) Não transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas, ou poderem causar danos físicos ou psicológicos aos alunos ou a qualquer outro membro da comunidade educativa;
r) Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente, telemóveis, equipamentos, programas ou aplicações informáticas, nos locais onde decorram aulas ou outras atividades formativas ou reuniões de órgãos ou estruturas da escola em que participe, exceto quando a utilização de qualquer dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso;
s) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção

da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;

t) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola;

u) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual;

v) Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e da especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola;

w) Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade educativa ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados.

REGULAMENTO INTERNO

Para além dos direitos regulamentados no artigo 7.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, os alunos do AEPBS têm, ainda, direito a:

a) Consultar, pelo próprio, se for maior, ou através do seu encarregado de educação, o seu processo individual a facultar pelo Diretor de Turma no seu horário de atendimento ou pela secretaria nos horários de expediente, mediante requerimento prévio com 24 horas de antecedência relativamente à hora pretendida;

b) Usufruir dos diferentes espaços educativos existentes na sua escola;

c) Usufruir de medidas suplementares de acompanhamento pedagógico, de acordo com as suas necessidades educativas;

d) Integrar os quadros de mérito e de excelência, se o seu desempenho escolar obedecer aos critérios referidos no Artigo 68.º deste RI;

e) Reunir em assembleia de turma nos termos do referido no Artigo 69.º deste RI;

f) Participar nas atividades e projetos promovidos internamente ou por entidades externas destinados à turma que frequenta, à escola ou ao agrupamento;

g) Conhecer todos os direitos e deveres consignados no Estatuto do Aluno e no RI;

h) Conhecer, no início do ano, para cada disciplina do seu currículo, o material escolar indispensável para as atividades, a gestão anual dos currículos e os critérios de avaliação.

Para além dos deveres regulamentados no artigo 10.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, os alunos do AEPBS têm, ainda, o dever de:

a) Ser diariamente portador do cartão de estudante e da caderneta do aluno, quando aplicável;
b) Levar diariamente o material indispensável para as aulas;
c) Manter o caderno diário em ordem;
d) Devolver, no final do ciclo de estudos, os manuais escolares sujeitos a empréstimo em boas condições, de forma a permitir a sua reutilização;
e) Fazer-se acompanhar do equipamento digital, cedido pelo Ministério da Educação, para as aulas, sempre que solicitado pelos professores;
f) participar nas visitas de estudo, uma vez que o seu propósito primordial é educativo e pedagógico.

Deve ainda o aluno:

a) Dirigir-se imediatamente, após o toque que assinala o fim do intervalo, para a sala de aula;
b) Assistir às aulas com correção, dentro de um clima de solidariedade, participação e respeito não só para com o professor, mas também para com todos os colegas;
c) Executar as tarefas que lhe forem solicitadas;
d) Estar presente em todas as aulas, sem delas se ausentar, a não ser em casos especiais, e devidamente autorizados pelo professor;
e) Sair da sala sem atropelos, no final da aula, deixando-a em ordem e limpa, mantendo as carteiras na sua disposição habitual;
f) Circular em silêncio junto às salas de aula, durante as atividades letivas;
g) Acatar, de imediato, a ordem de saída da sala de aula dada pelo professor;
h) Empenhar-se nos planos propostos pelos professores para recuperação de conteúdos/competências das disciplinas/módulos em atraso e honrar o respetivo compromisso de empenho;
i) Não usar qualquer objeto tecnológico nas aulas, salvo situações expressamente autorizadas pelo professor;
j) Cuidar dos espaços da escola, contribuindo para a reciclagem de papel, de plástico, pilhas e outros afins;
k) Não fazer barulho nas várias instalações da escola;
l) Contribuir para a poupança de água e de eletricidade em todo o recinto escolar.

Responsabilidade dos alunos

a) Os alunos são responsáveis, em termos adequados à sua idade e capacidade de discernimento, pelo exercício dos direitos e pelo cumprimento dos deveres que lhe são outorgados pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar, pelo RI do AEPBS e pelas demais legislações aplicáveis.

b) A responsabilidade disciplinar dos alunos implica o respeito integral pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar, pelo regulamento interno do agrupamento, pelo património do mesmo, pelos demais alunos, funcionários e, em especial, professores.
c) Nenhum aluno pode prejudicar o direito à educação dos demais.

Responsabilidade dos pais e Encarregados de Educação
Aos pais e Encarregados de Educação incumbe, para além das suas obrigações legais, uma especial responsabilidade, inerente ao seu poder-dever de dirigirem a educação dos seus filhos e educandos, no interesse destes, e de promoverem ativamente o desenvolvimento físico, intelectual e cívico dos mesmos.
Os pais e Encarregados de Educação representam o seu educando e zelam pelos seus direitos legais, concretamente os enunciados nos normativos em vigor e no presente RI.

Os pais e Encarregados de Educação têm direito a:
a) Participar, nos termos da lei, nos órgãos de direção e gestão do AEPBS, designadamente no Conselho Geral (CG);
b) Ser ouvidos na escola, sempre que o solicitem nos termos dos normativos em vigor;
c) Organizar e colaborar em iniciativas que visem a melhoria da qualidade das escolas e em ações motivadoras de aprendizagens;
d) Participar na vida da escola e nas suas associações representativas;
e) Ser convocados para reuniões com o Professor Titular de Turma/Diretor de Turma, sempre que a situação do seu educando o justifique;
f) Ser informados acerca da progressão do seu educando, no horário semanal estipulado para atendimento ou noutro momento previamente acordado;
g) Recorrer hierarquicamente, de acordo com a legislação em vigor, da avaliação e de outras decisões dos órgãos competentes do agrupamento, nos prazos previstos;
h) Consultar o processo individual do aluno, na presença do professor titular da turma ou diretor de turma e mediante solicitação prévia, na hora de atendimento prevista;
i) Participar no processo de avaliação do seu educando.

Deveres dos **pais e Encarregados de Educação:**
1. Os pais ou Encarregados de Educação são responsáveis pelo cumprimento dos deveres dos seus filhos e educandos, em especial quanto à assiduidade, pontualidade e disciplina, responsabilizando-se pelas suas ações dentro da comunidade escolar, quando ele for menor de idade;

2. No âmbito dos normativos em vigor sobre a responsabilidade dos pais e Encarregados de Educação, deve cada um:

a) Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando, facultando, nomeadamente, elementos relevantes para o conhecimento, o mais objetivo possível, do aluno;
b) Comparecer na escola sempre que tal se revele necessário ou quando para tal for solicitado;
c) Justificar as faltas do seu educando nos termos e nos prazos estabelecidos no presente RI;
d) Diligenciar para que o seu educando beneficie, efetivamente, dos seus direitos e cumpra rigorosamente os deveres que lhe incumbem, agindo com correção e empenho no processo de ensino/aprendizagem;
e) Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e incutir nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, o pessoal não docente e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
f) Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
g) Contribuir para o correto apuramento dos factos em procedimento de índole disciplinar instaurado ao seu educando;
h) Manter constantemente atualizados os seus contactos telefónico, endereço postal e eletrónico, bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
i) Participar nas reuniões convocadas pelo Professor Titular/Diretor de Turma ou elementos dos órgãos de administração e gestão do Agrupamento.

Dever de assiduidade e efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas
Frequência e assiduidade

a) Os alunos e os Encarregados de Educação são corresponsáveis pelo cumprimento da frequência da escolaridade obrigatória.
b) São aplicáveis ao presente regulamento as regras definidas no Estatuto do Aluno e Ética Escolar no capítulo relativo ao dever de assiduidade e efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas.
c) As especificações ao regime de assiduidade estão previstas nos artigos seguintes.

Faltas e sua natureza

A falta é a ausência do aluno a uma aula ou a outra atividade de frequência obrigatória ou facultativa, caso tenha havido lugar a inscrição, a falta de pontualidade ou a comparência sem o material didático ou equipamento

necessários, nos termos estabelecidos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar e no Regulamento.

Falta de pontualidade

As faltas resultantes da falta de pontualidade do aluno não impedem a entrada do mesmo na sala de aula. Deve ser-lhe marcada falta de pontualidade através de registo eletrónico. A justificação do atraso terá lugar no final da aula ao professor. A falta de pontualidade deve refletir-se na avaliação da disciplina correspondente, conforme definido nos critérios específicos de cada disciplina, nomeadamente no domínio atitudes e valores.

a) A aceitação, ou não, da justificação da falta de pontualidade do aluno será importante para a sua avaliação na disciplina em causa. Mesmo em caso de aceitação da justificação, a falta permanece registada.

b) A reincidência na falta de pontualidade sem justificação na mesma disciplina e período letivo, implica aquando da quarta falta de pontualidade (aulas em dias diferentes) a conversão desta falta de pontualidade numa falta de presença injustificada.

c) A partir da 5.ª falta de pontualidade, serão aplicadas ao aluno medidas corretivas/sancionatórias, de acordo com a legislação em vigor.

d) A falta de pontualidade assinalada pelo professor da disciplina deve ser sempre comunicada pelo Diretor de Turma ao Encarregado de Educação do aluno no prazo máximo de cinco dias úteis, pelo meio considerado mais expedito.

Faltas de material

a) Cada departamento define no início de cada ano letivo a lista de material de utilização obrigatória e o professor da disciplina comunica-a aos alunos.

b) A falta do material é objeto de registo obrigatório na plataforma de registo de sumários em uso no AEPBS, contando uma por aula da disciplina em dias diferentes;

c) A reincidência no tipo de comportamento referido no número anterior, por disciplina/atividade em que ocorra, implica aquando da quarta falta de material, em cada período, a aplicação, por parte do Diretor de Turma, de uma medida corretiva.

Ultrapassagem dos limites de faltas

Sempre que um aluno ultrapasse o limite de faltas injustificadas, fica obrigado ao cumprimento de medidas de recuperação e ou corretivas específicas, de acordo com o estabelecido no Estatuto do Aluno e Ética Escolar (Dec. Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).

a) As atividades de recuperação e de integração (Medidas Recuperação e de Integração) de atrasos na aprendizagem a serem desenvolvidas pelo aluno em

horário não coincidente com as suas atividades letivas, quando a elas houver lugar, são decididas pelo professor titular da turma/diretor de turma ou pelos professores das disciplinas em que foi ultrapassado o limite de faltas, que para isso define: prazo de execução; número de tempos a cumprir; local do cumprimento da atividade; professor responsável pela implementação; conteúdos de aprendizagem a recuperar.

b) O incumprimento reiterado do dever de assiduidade e/ou das atividades referidas no número 2 do artigo 85.º do Regulamento Interno determina a aplicação do número 2 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e, ainda, pode dar lugar à aplicação de medidas disciplinares sancionatórias previstas na mesma Lei.

Manuais escolares e Bolsa de Mérito

1. Os alunos do 1.º ao 12.º ano de escolaridade poderão ter acesso a manuais gratuitos através da plataforma MEGA. Tais manuais são adquiridos e utilizados a título de empréstimo, pelo que os mesmos serão reutilizados.
2. Os alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico devolvem os manuais no final do ano letivo, excetuando-se os manuais das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo, que ocorre no 9.º ano, devendo a devolução efetuar-se, neste caso, no momento da conclusão, com aproveitamento, do ano letivo.
3. Os alunos do ensino secundário devolvem os manuais no final do ano letivo, à exceção dos manuais das disciplinas relativamente às quais pretendem realizar exame, permanecendo os mesmos na sua posse, nesse caso, até à conclusão, com aproveitamento, dessas disciplinas.
4. Os alunos do ensino profissional devolvem no momento da conclusão, com aproveitamento, os manuais de módulos correspondentes ao respetivo manual.
5. Os Encarregados de Educação e alunos deverão respeitar os prazos para entrega de manuais escolares (plataforma MEGA), prazos esses, amplamente divulgados pelo Agrupamento.
6. Os alunos do 1.º ciclo beneficiarão dos cadernos de atividades para as diferentes disciplinas, patrocinados pelo Município, de acordo com as regras estabelecidas.
7. Os Encarregados de Educação dos alunos do ensino secundário beneficiários da ação social escolar (escalão A e B) com média arredondada às unidades de 4 ou de 14 valores, têm até 30 de setembro para requerer a bolsa de mérito nos Serviços de Administração escolar.

Normas fundamentais de Seguro Escolar (resumo)

1. Considera-se Acidente Escolar o que ocorra durante atividades programadas pela Escola ou no percurso casa - escola - casa, dentro do período necessário para o aluno efetuar esse percurso. O Seguro Escolar funciona em regime de

complementaridade do Sistema / Subsistema público de saúde e apenas cobre danos pessoais do aluno.

2. Apenas está coberta pelo Seguro Escolar a assistência prestada em estabelecimentos de saúde públicos (Hospitais e Centros de Saúde), com exceção dos casos de impossibilidade de tratamento naqueles estabelecimentos, devidamente comprovados pelos respetivos serviços.
3. Sempre que ocorra um acidente escolar, o professor ou funcionário que o presencie deverá fazer a participação aos Serviços de Administração Escolar.
4. Nos casos de prescrição de medicamentos, deverá ser apresentado nos Serviços de Administração Escolar o recibo das despesas efetuadas, acompanhado de cópia do receituário médico, a fim de ser reembolsado da parte não suportada pelo Sistema / Subsistema de assistência.
5. Nos casos de atropelamento, o Seguro Escolar só atua depois de haver decisão judicial relativamente à culpa dos intervenientes. Torna-se, por isso, indispensável que o Encarregado de Educação apresente a participação do acidente no Tribunal Judicial da Comarca para ser definida a responsabilidade no acidente. O tribunal é a única entidade competente para definir essa responsabilidade.

Neste tipo de acidente, a não participação ao Tribunal implica que o Seguro Escolar não assuma quaisquer responsabilidades decorrentes desse mesmo acidente.
Exclusões: os acidentes com veículos afetos aos transportes escolares.

Exercício de Simulacro de Incêndio, coordenado pelos alunos do Curso Profissional de Técnico(a) de Proteção Civil, com a colaboração dos Bombeiros Voluntários Famalicenses.

PLANO DE EMERGÊNCIA INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

INCÊNDIO/EXPLOSÃO

- Mantenha a calma, não grite nem corra;
- Comunique imediatamente a um colaborador da escola a ocorrência ou pressione a betoneira manual de alarme mais próxima;
- Se souber e puder fazer algo para minimizar a emergência, SEM CORRER RISCOS, deve fazê-lo (por exemplo, utilizando um extintor para controlar um incêndio);
- Se não conseguir minimizar a emergência, abandone o local seguindo a sinalização de segurança;
- Utilize sempre as vias de evacuação (se apresentarem as devidas condições de segurança);
- Deverá baixar-se e deslocar-se o mais próximo possível do solo.

SISMO

- Mantenha a calma, não grite nem corra;
- Mantenha-se afastado das janelas, espelhos, candeeiros ou móveis;
- Afaste-se dos locais onde se encontram equipamentos ou materiais armazenados a elevadas alturas ou suspensos;
- Proteja-se no vão de uma porta interior, no canto de uma sala ou debaixo da mesa (se estiver no interior), ou longe dos edifícios (se estiver no exterior);
- Não acenda fósforos/isqueiros, nem ligue interruptores, pois podem existir fugas de gás;
- Não tente sair do edifício durante o sismo, permaneça protegido até terminar o abalo;
- Não se precipite para as saídas, pois estas poderão estar congestionadas;
- Esteja consciente de que podem existir possíveis réplicas;
- Se houver incêndios e se souber e puder minimizá-los, SEM CORRER RISCOS, deve fazê-lo;
- Não se aproxime das áreas com grandes estragos nem das estruturas danificadas;
- Verifique se há feridos junto a si, preste os primeiros socorros, se estiver seguro do que está a fazer;
- Não tente desligar os quadros elétricos.

EVACUAÇÃO

- Se estiver ao telefone, desligue imediatamente;
- Não faça chamadas (internas ou externas), é necessário manter as linhas telefónicas livres para eventuais chamadas de emergência;

- Pare de imediato o seu trabalho, desligando, se puder, quaisquer equipamentos que esteja a utilizar;
- Abandone imediatamente o local pelo caminho de evacuação estabelecido na planta de emergência (ou por outro caminho de evacuação caso o primeiro não se encontre livre);
- Dirija-se para o ponto de encontro;
- Não corra;
- Não volte atrás para recolher documentos ou objetos pessoais;
- Se possível, deixe os caminhos de evacuação desobstruídos para facilitar o acesso às equipas de segurança;
- Se não se encontrar no seu local de trabalho habitual, dirija-se diretamente para o ponto de encontro e avise alguém responsável que já se encontra lá;
- Se estiver integrado numa equipa de segurança proceda de imediato de acordo com as instruções especiais de emergência que lhe dizem respeito e que lhe foram distribuídas;
- Reúna-se com os seus colegas e com os alunos que tem a seu cargo no ponto de encontro e colabore com o DS (Delegado de Segurança) na identificação de eventuais alunos em falta;
- Não abandone o ponto de encontro sem que a normalidade seja restabelecida.

PLANO DE EVACUAÇÃO

O plano de evacuação é o documento que possibilita às escolas desenvolver ações de preparação e prevenção, tendo em conta o eventual envolvimento numa emergência.

O principal objetivo do plano de evacuação será a evacuação dos edifícios sem pânico, de forma rápida e ordeira, seguindo os caminhos de evacuação definidos nas plantas de emergência para os pontos de encontro definidos, representado na figura abaixo. Para que tal seja possível, é necessário que todos conheçam perfeitamente o Ponto de Encontro e o tenham treinado várias vezes, de modo que numa emergência não haja lugar a hesitações, atropelos ou a descontrolos.

A instrução de evacuação é dada através do acionamento do alarme audível em toda a ESPBS ou EBBM (que é a mesma campainha usada como toque de entrada/saída das aulas, só que a soar de forma contínua, seguindo-se um conjunto de toques intermitentes) ou por instruções audíveis através de um megafone. A evacuação poderá ser total (que será o caso em que a campainha toca continuamente) ou parcial (que será o caso em que é usado o megafone), de acordo com a ordem do DS. Os colaboradores, visitantes ou trabalhadores de empresas externas (com exceção dos elementos pertencentes às equipas de segurança), devem abandonar o(s) edifício(s) pelo caminho indicado nas plantas de emergência até aos pontos de encontro.

Cada docente é responsável pela evacuação da turma que estiver a lecionar. Durante a evacuação, o docente deve garantir o encaminhamento rápido e seguro de todos os elementos da turma para o ponto de encontro. Caso tenha dificuldades e necessite de apoio, deve informar a DS.
Cada docente deve verificar no Ponto de Encontro se estão presentes todos os alunos.

Figura 1 – Representação esquemática dos edifícios e evacuação na EBBM

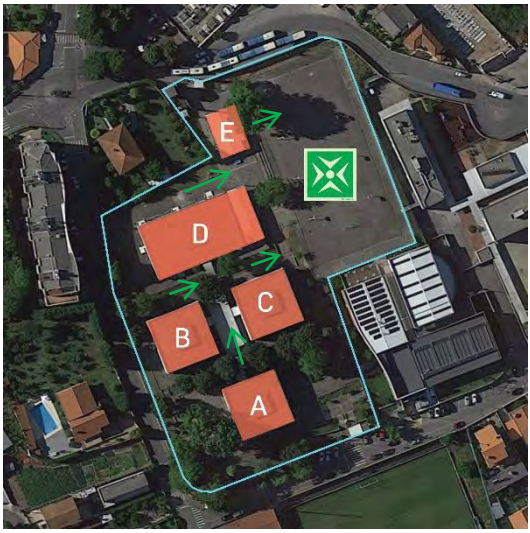

—	Limite das Instalações da EBBM
■	Edifícios da EBBM
⊠	Ponto de encontro
→	Orientação para o ponto de encontro
A	Bloco A
B	Bloco B
C	Bloco C
D	Bloco D
E	Balneários

Figura 2 – Representação esquemática dos edifícios e evacuação na EBBM

Projeto de Requalificação e Ampliação da

ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO

#AcreditamosnoFuturo

CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO
INFORMÁTICA
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO
PRR
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

INFORMAÇÕES ÚTEIS

Página Eletrónica
www.aepbs.net

Morada
Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado
Avenida dos Laborins, 450
4770-219 Joane

Telefone
252 996 877/8
934 832 287

Correio Eletrónico
geral@aepbs.net

Código de Agrupamento
150800

Joane, setembro de 2026

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE BENJAMIM SALGADO
JOÃO

GUIÃO DO ALUNO **2026.27**

#AcreditamosnoFuturo

ESTAMOS A CONSTRUIR O TEU FUTURO!

PRR

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

PESSOAS 21.30

PORTUGAL 2030

Cofinanciado pela União Europeia

REPÚBLICA PORTUGUESA

Famalicão